



**Prefeitura Municipal de Marabá**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle  
Diretoria de Governança de Licitações e Contratos  
Departamento de Contratos - SEPLAN

**JUSTIFICATIVA**  
**TERMO ADITIVO**

Processo nº 05050531.000020/2025-02

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 011/2022-CEL/SEVOP/PMM

**Assunto:** 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo referente ao Contrato nº 508/2022/SDU/PMM.

**Contratada:** F. FOGAÇA DE CASTRO CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.679.396/0001-69.

No uso das atribuições legais que me foram atribuídas, venho por meio deste documento apresentar a justificativa para a celebração de termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 508/2022-SDU, firmado com a empresa F. FOGAÇA DE CASTRO CIA LTDA, CNPJ nº 05.679.396/0001-69, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

O contrato em questão refere-se a Contratação de Empresa Especializada para os Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, no desenvolvimento das seguintes atividades: Elaboração da Prestação de Contas Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios; Elaboração dos Demonstrativos Contábeis de acordo com a Lei 4320/64 e Pcasp; Apoio no Preenchimento de sistemas de informações complementares e obrigatórios; Relatório Informatizado de acordo com a Lei Federal nº 4320/64, lei Complementar 101/00 e outras Legislações da Secretaria do Tesouro Nacional, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas dos Municípios e Outros Órgãos; Acompanhamento de Processo Junto aos Tribunais de Contas; Elaboração do Relatório de gestão Fiscal; Elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentaria; Elaboração das Matrizes de Saldos Contábeis; Balanço Geral Consolidado Anual; Lei Orçamentaria Anual- LOA; Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO; Plano Plurianual - PPA e demais serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, dentre outros Concernentes com as demandas da Gestão Municipal na Área de Contabilidade Pública, **celebrado em 14/10/2022, com prazo de vigência até 14/10/2023, possui o 2º termo aditivo com validade até 16/10/2025.**

A necessidade de celebração do termo aditivo se dá em virtude de ser essencial **prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses**, a interrupção das atividades contratadas acarretaria prejuízos significativos ao desempenho das funções da administração contratante, o que torna a prorrogação do prazo uma medida necessária, pois através deste serviço, se controlam todo o patrimônio do Município de Marabá, se registram as informações contábeis controle de bens públicos, relatório de acompanhamento dos programas e ações do Executivo Municipal, Portal da Transparência, Orçamento, relatórios dos projetos de execução de obras públicas, dentre outros, gerando as informações, necessárias para as prestações de contas junto aos órgãos de controle interno e externo.

Quanto ao amparo legal para a prorrogação do prazo, o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 prevê essa possibilidade:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Portanto, sobre o prisma da legalidade, nenhum impedimento existe para que o prazo de vigência do contrato em questão possa ser prorrogado de **17/10/2025 a 17/10/2026**.

A presente justificativa está em conformidade com os termos estabelecidos na legislação, que prevê a possibilidade de celebração de termo aditivo nos contratos administrativos, desde que devidamente justificado e observados os requisitos legais.

<b>INSTRUMENTO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>TIPO DE ALTERAÇÃO</b>	<b>VALOR CONTRATUAL</b>
Contrato Administrativo nº 508/2022-SDU	12 (doze) meses: 14/10/2022 a 14/10/2023	-	R\$ 130.324,80
1º TERMO ADITIVO CONTRATO	12 (doze) meses: 15/10/2023 a 15/10/2024	Prorrogação de Prazo e reajuste contratual	<b>Reajustamento:</b> Correção inflacionária pelo IPC-A em 4,608220% (set/22 a ago/23) = +R\$ 500,47/mês  <b>Reflexo Financeiro:</b> (Valor reajuste mensal x Quantidade meses) (R\$ 500,47 x 12 meses) = +R\$ 6.005,65/ano  <b>Valores atualizados:</b> Mensal: R\$ 11.360,87 Anual: R\$ 136.330,45
2º TERMO ADITIVO CONTRATO	12 (doze) meses: 16/10/2024 a 16/10/2025	Prorrogação de Prazo e reajuste contratual	<b>Reajustamento Correção:</b> inflacionária pelo IPC-A em 4,237600% (set/23 a ago/24) = +R\$ 481,43/mês  <b>Reflexo Financeiro:</b> (Valor reajuste mensal x Quantidade meses) (R\$ 481,43 x 12 meses) = +R\$ 5.777,16/ano  <b>Valores atualizados:</b> Mensal: R\$ 11.842,30 Anual: R\$ 142.107,60
3º TERMO ADITIVO CONTRATO	12 (doze) meses: 17/10/2025 a 17/10/2026	Prorrogação de prazo	<b>Valores:</b> Mensal: R\$ 11.842,30 Anual: R\$ 142.107,60

Marabá-PA, 11 de setembro de 2025

*Documento Assinado Eletronicamente*  
**Fernando Silva Pacheco**  
Superintendente do Desenvolvimento Urbano  
Portaria nº 4135/2025 - GP



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Silva Pacheco, Superintendente de Desenvolvimento Urbano**, em 24/09/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1003167** e o código CRC **F2D271EC**.

Rod. Transamazônica, Km 5,5, SN - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-765

[contratos.seplan@maraba.pa.gov.br](mailto:contratos.seplan@maraba.pa.gov.br), - Site - [maraba.pa.gov.br](http://maraba.pa.gov.br)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050531.000020/2025-02

SEI nº 1003167